

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL ADICIONAL.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de linha telefônica da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A. , conforme item orçamentário:

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.5.0. Aquisição Tit. Repres.Cap.já Integr.....NCZ\$ 160.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de março de 1990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.